

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 2011

Modifica a Estratégia 7.12 da Meta 7 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano Nacional de Educação

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se à Estratégia 7.12 da Meta 7 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano Nacional de Educação, a seguinte redação:

“Estratégia 7.12) Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, agregando os conteúdos de noções do mundo do trabalho, novas tecnologias e esportes, respeitada a diversidade regional, estadual e local.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011.

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A Estratégia 7.12 da Meta 7 do Plano Nacional de Educação não fez previsão para a inserção de novos conteúdos na Base nacional comum ao Ensino Básico Brasileiro. Reconhecida a importância desta medida para a concretização da educação de qualidade, torna-se fundamental o estabelecimento de conteúdos de noções do mundo do trabalho, novas tecnologias e esportes, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

Deputada MANUELA D'ÁVILA

PCdoB/RS